



OBSERVATÓRIO DOS TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS DA BOCAINA - OTSS
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP

EDITAL Nº 01/2025

Paraty e Angra dos Reis, 29 de março de 2025

O Colegiado Interinstitucional (OTSS, UFF e UNESP) torna pública a seleção de 02 bolsistas de Pós-Graduação para atuar no Projeto de Educação Ambiental da Costa Verde (PEA Costa Verde) – Fase II:

Cargo	Escolaridade	Qtd. de Bolsas	Valor Mensal	Duração	Carga Horária
Desenvolver pesquisa relacionada aos objetivos e atividades do Plano de Acompanhamento, Pesquisa, Avaliação e Monitoramento do Projeto Redes (Projeto Redes - Fase II).	Pós-graduação (em andamento)	02	R\$ 1050,00	5 meses	12 horas semanais

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

1.1 Perfil: estudantes regularmente matriculados (turma 2025) no curso de Pós-Graduação em Gestão de Territórios e Saberes (TERESA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) em Parceria com o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis (OTSS), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPE).

1.2 Atribuições: desenvolver pesquisa e atividades em áreas e temas de interesse do Projeto Redes, sob orientação e/ou co-orientação dos professores associados à pós TERESA, na execução de objetivos e

atividades do Plano de Acompanhamento, Pesquisa, Avaliação e Monitoramento do PEA Costa Verde - Fase II sob coordenação pelo Grupo de Trabalho de Pesquisa do Projeto Redes.

1.3 Competências desejadas: desenvolver pesquisas, relatórios, artigos científicos e de opinião, balanços e afins relacionados diretamente com as atividades do projeto; divulgação de dados, informações e análises pertinentes ao projeto em andamento e/ou atividades em execução; levantamento e sistematização de dados secundários e de campo.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Os bolsistas deverão ter dedicação de 12 horas semanais para o Projeto e condução da sua pesquisa em tema relacionado à rede temática do Projeto Redes, a ser convertida em TCC (Trabalho de Conclusão do Curso).

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através de formulário eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgvxx7W9OC9sujHH6wDrool7I7VtnEH06CVoavwUmGRn9k1Q/viewform?usp=sf_link) cadastrando seus dados e inserindo seu projeto de pesquisa, conforme especificações dos itens 7.2 e 7.3.

3.2 Após a inscrição, o candidato deverá receber um email automático de confirmação de inscrição.

3.3 Não será permitido o acúmulo de bolsas em nenhuma das instituições componentes do TERESA e Projeto Redes, assim como oriundas de outros órgãos de financiamento.

3.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1.1, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

3.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Serão atribuídas duas (02) bolsas no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 5 (cinco) meses, correspondentes aos meses de maio de 2025 a setembro de 2025.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os(as) contemplados(as) deverão apresentar Trabalho de Conclusão de Curso – TCC para banca examinadora da Pós-Graduação TERESA.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será baseada na análise de projeto (avaliação 1) e entrevista (avaliação 2);

7.2 Os projetos deverão apresentar necessariamente título e serem numerados nessa ordem: 1. Introdução; 2. Objetivos; 3. Questões e justificativa, demonstrando relação com o Projeto Redes; 4. Metodologia e operacionalização; e 5. Referências bibliográficas;

7.3 O projeto de pesquisa deverá ter até 5 páginas, fonte Times New Roman, espaçamento 1,5 entre linhas, tamanho da folha A4, margens 2,5cm, fonte 12 e deverão ser entregues em formato pdf.

7.4 O cálculo para pontuação de cada um dos itens do projeto respeitará o seguinte padrão: 1. Introdução e 2. Objetivos (40 pts); 3. Questões e justificativa em aderência aos objetivos e plano de pesquisa do Redes (40 pts); 4. Metodologia e operacionalização (20 pts), totalizando um valor máximo possível de 100,0 (cem) pontos.

7.5 A entrevista com os candidatos será realizada de forma remota em data e horário previamente divulgados.

7.6 Principais aspectos de avaliação dos candidatos durante a entrevista: 1. defesa do projeto; 2. expectativas do candidato na sua atuação relacionada ao Projeto Redes; e 3. experiências comunitárias anteriores.

7.7 O cálculo para pontuação de cada um dos itens da entrevista respeitará o seguinte padrão: 1. defesa do projeto (40 pts); 2. expectativas do candidato na sua atuação relacionada ao Projeto Redes (30 pts); 3. experiências comunitárias anteriores (30 pts), totalizando um valor máximo possível de 100,0 (cem) pontos.

7.8 A classificação final será feita de acordo com o valor da média ponderada das notas obtidas nas avaliações 1 e 2, tendo a avaliação 1 (projeto) peso 1 (um) e a avaliação 2 (entrevista) peso 2 (dois).

7.9 A classificação final será feita de acordo com as notas finais em ordem decrescente.

7.10 Adotar-se-á como critério de desempate a maior nota na avaliação 2 (entrevista). Persistindo o empate, será considerada(o) a(o) candidata(o) de maior idade.

7.11 A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo, três pesquisadores, dentre estes docentes do curso TERESA combinados com pesquisadores integrantes do Projeto Redes, membros do GT Pesquisa;

7.12 Os resultados provisório e final serão publicados no site da IEAR/UFF e/ou divulgado por e-mail para os candidatos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cronograma da Seleção de Bolsistas	
30/04/2025	Divulgação dos editais de seleção de bolsistas
12/04/2025	Data limite para inscrição dos discentes no edital de seleção
14 a 16/04/2025	Período de entrevistas
24/04/2025	Data limite para divulgar o resultado provisório
26/04/2025	Data limite para interposição de recursos dos candidatos
27/04/2025	Divulgação do resultado final
30/04/2025	Previsão de início da vigência da bolsa

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico gts.iear@id.uff.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado provisório. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo de Bolsista PEA-TERESA.

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, por seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: posgraduacaoteresa@gmail.com.

10.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com quaisquer instituições do Colegiado Institucional do Projeto Redes.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Equipe Gestora do Projeto Redes, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção.

ANEXOS

Anexo I - Plano de Trabalho - Fase II

Anexo II - Plano de Acompanhamento, Pesquisa, Avaliação e Monitoramento do PEA Costa Verde - Fase II

Anexo III - Objetivos do Plano de Pesquisa

ANEXO III - Objetivos do Plano de Pesquisa

Objetivo Geral: Monitorar e avaliar resultados de fortalecimento e autonomia dos processos organizativos das comunidades tradicionais pesqueiras para a sua permanência nos territórios de atuação do Projeto Redes, assim como subsidiar suas ações.

Objetivos Específicos:

- Levantar e sistematizar dados e informações para a atualização do diagnóstico participativo sobre as comunidades abrangidas pelo Projeto Redes, envolvendo a rede temática existente (Educação diferenciada e popular, Economia solidária e Justiça socioambiental, governança e gestão do território);
- Sistematizar informações e conhecimentos produzidos no âmbito do Projeto Redes, tendo em vista a avaliação e o monitoramento do processo de formação crítica e continuada da equipe dos educadores do Projeto Redes, dos impactos da formação dos cursistas pela Rede de Formação Socioambiental do Projeto Redes e da gestão participativa da Coordenação Político Pedagógica da Rede de Formação Socioambiental;

Contribuir com os processos organizativos e o fortalecimento das comunidades através da análise das organizações comunitárias, qualificando a atuação dos educadores em campo e a elaboração de pautas;

- Subsidiar o marco situacional (estudo da realidade) do PPP da Rede de Formação e o conteúdo dos cursos;
- Sistematizar os blocos temáticos, possibilitando a interação entre as atividades de formação da equipe e a pesquisa.
- Subsidiar a elaboração dos projetos territorializados de aprendizagem (PTA) e a linha de base para a avaliação e monitoramento dos PTAs;
- Organizar a pesquisa com resultados a serem publicados em forma de artigos, ampliando a produção científica no âmbito do Projeto Redes.